

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 157

Nos termos do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, concedida autorização de funcionamento à ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

EPA - EP Alternância, cuja entidade proprietária é

Alternância - Ensino e Formação Profissional, CRL,

sediada em Rua Luísa Tody 4465 196 - SÃO MAMEDE DE INFESTA,

para funcionar na **Sede**, sita em

Rua Silva Brinco, 285/305 4465 267 - SÃO MAMEDE DE INFESTA (NUT III 104-GRANDE PORTO)


com uma lotação global, em regime diurno, fixada em 157 alunos.

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os cursos profissionais previstos nos artigos 6º e 7º, do Decreto-Lei 4/98 de 8/1, bem como os cursos e actividades de formação previstos nos nº 1 e 2, do artigo 10º, do mesmo Decreto-Lei, discriminados nas páginas seguintes do presente documento, ou em Aditamento(s) ao mesmo, emitido(s) pelos serviços competentes do Ministério da Educação.

É o seu Director Pedagógico/Pres. Dir. Pedagógico: Maria Margarida Lopes Dias

Direcção Regional de Educação, em 16 de Janeiro de 2003

O DIRECTOR REGIONAL



(Lino Ferreira)



AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 157

Cursos Profissionais autorizados (DL nº 4/98 de 8 de Janeiro, artigos 6º e 7º) :

Na Sede:

Curso <u>T. de Cozinha</u>	Nível	<u>3</u>
criado pela Portaria nº <u>543/96</u> , de <u>03-10-1996</u>		
Curso <u>T. de Hotelaria/ Restauração - Organização e Controlo</u>	Nível	<u>3</u>
criado pela Portaria nº <u>202/92</u> , de <u>19-03-1992</u>		

Cursos autorizados, previstos nos números 1 e 2, do artº. 10º, do DL 4/98 de 8 de Janeiro

Actividades de Formação (alíneas e) e f), do nº 1, do artº. 10º, do DL nº 4/98 de 8 de Janeiro) :

Lino Ferreira
Director Regional



AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 157


Lino Ferreira
Director Regio...

ADITAMENTO(S) À PRESENTE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Serão certificados por ADITAMENTO(S) à presente Autorização Prévia de Funcionamento, a emitir pelos serviços competentes do Ministério da Educação, todas as posteriores alterações relevantes, designadamente novos cursos ou actividades de formação autorizados(as), alterações das Portarias de autorização dos cursos alterações na denominação do estabelecimento de ensino, criação ou encerramento de Delegações, mudança de instalações, alterações de lotação, substituição do Director Pedagógico/Presidente da Direcção Pedagógica

1º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 157

Nos termos do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à autorização de funcionamento da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

EPA - EP Alteruância, cuja entidade proprietária é
Alternância - Eusino e Formação Profissional, CRL,
sediada em Rua Luísa Tody 4465 196 - SÃO MAMEDE DE INFESTA,

para funcionar na **Sede**, sita em
Rua Silva Brinco, 285/305 4465 267 - SÃO MAMEDE DE INFESTA (NUT III 104-GRANDE PORTO)
com uma lotação global, em regime diurno fixada em 157 alunos.

O SEGUINTE :

1º - Para o ano lectivo 2003/2004 e por Despacho da Direcção Regional de Educação do Norte, datado de 24 de Julho de 2003, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar o Curso de 10º ano Profissionalizante, Nível 2:

- Práticas de Cozinha, ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 665/2001, de 21 de Julho, com data de aprovação de 17 de Setembro de 2002 da Direcção-Geral de Formação Vocacional.

2º - No ano lectivo 2003/2004, por Despacho de 28 de Agosto de 2003 da Direcção-Geral da Formação Vocacional, o estabelecimento de ensino ficou autorizado a ministrar os Cursos de Educação e Formação, ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 279/2002, de 15 de Março:

- Itinerário de Qualificação: Cozinha, Tipo 4, Nível 2, da Área de Educação e Formação: Hotelaria e Restauração, Saída Profissional: Cozinheiro.
- Itinerário de Qualificação: Pastelaria/Panificação, Tipo 4, Nível 2, da Área de Educação e Formação: Hotelaria e Restauração, Saída Profissional: Pasteleiro/Padeiro.
- Itinerário de Qualificação: Serviços de Bar, Tipo 4, Nível 2, da Área de Educação e Formação: Hotelaria e Restauração, Saída Profissional: Empregado de Bar.
- Itinerário de Qualificação: Serviço de Andares em Hotelaria, Tipo 4, Nível 2, da Área de Educação e Formação: Hotelaria e Restauração, Saída Profissional: Empregado de Andares.
- Itinerário de Qualificação: Serviço de Mesa, Tipo 4, Nível 2, da Área de Educação e Formação: Hotelaria e Restauração, Saída Profissional: Empregado de Mesa - 2 turmas.

3º - A partir de 27 de Setembro de 2004 até 31 de Dezembro do mesmo ano a sede da escola funcionou provisoriamente nas instalações sitas na Rua da Alegria, 582/598, 4000-037 PORTO. A partir de 01 de Janeiro de 2005 a sede da escola passa a funcionar nas instalações sitas na Rua de Timor, 97 a 147, Guifões, 4460-000 MATOSINHOS, com uma lotação global em regime diurno fixada em 100 alunos, devendo aí manter-se, provisoriamente, até que termine o processo judicial que levou a sua saída das instalações definitivas na Rua Silva Brinco, 285/305, 4465-267 SÃO MAMEDE DE INFESTA.

1º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 157

4º - No ano lectivo 2004/2005, o estabelecimento de ensino ficou autorizado a ministrar o seguintes Cursos de Educação e Formação de Jovens, ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho, por Despacho da Direcção Regional de Educação do Norte, datado de 02 de Agosto de 2004:


- Itinerário de Qualificação: Cozinha, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação: Hotelaria e Restauração, Saída Profissional: Cozinheiro.
- Itinerário de Qualificação, Serviço de Mesa, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Hotelaria e Restauração, Saída Profissional, Empregado de Mesa - 2 turmas.

5º - Para o ano lectivo 2005/2006, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar os seguintes Cursos de Educação e Formação de Jovens, ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho, por despacho da Direcção Regional de Educação do Norte, datado de 15 de Junho de 2005.

- Itinerário de Qualificação: Cozinha, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação: Hotelaria e Restauração, Saída Profissional: Cozinheiro.
- Itinerário de Qualificação, Serviço de Mesa, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Hotelaria e Restauração, Saída Profissional, Empregado de Mesa.
- Itinerário de Qualificação: Pastelaria/Panificação, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação: Hotelaria e Restauração, Saída Profissional: Pasteleiro/Padeiro.
- Itinerário de Qualificação: Serviço de Andares em Hotelaria, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação: Hotelaria e Restauração, Saída Profissional: Empregado de Andares.

Direcção Regional de Educação, em 10 de Abril de 2006

A DIRECTORA REGIONAL


(Margarida Moreira)

2º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 157

Nos termos do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à autorização de funcionamento da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

EPA - EP Alternância, cuja entidade proprietária é
Alternância - Ensino e Formação Profissional, CRL,
sediada em Rua Luísa Tody 4465 196 - SÃO MAMEDE DE INFESTA,

para funcionar na **Sede**, sita em
Rua Silva Brinco, 285/305 4465 267 - SÃO MAMEDE DE INFESTA (NUT III 104-GRANDE PORTO)
com uma lotação global, em regime diurno fixada em 157 alunos.

O SEGUINTE :

1º - Para o ano lectivo 2006/2007, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar os seguintes Cursos de Educação e Formação de Jovens, ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho, por despacho da Direcção Regional de Educação do Norte, datado de 22 de Junho de 2006.

- Itinerário de Qualificação: Cozinha, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação: Hotelaria e Restauração, Saída Profissional: Cozinheiro.
- Itinerário de Qualificação, Serviço de Mesa, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Hotelaria e Restauração, Saída Profissional: Empregado de Mesa.
- Itinerário de Qualificação, Hotelaria, Tipo 5, Nível 3, da Área de Educação e Formação, Hotelaria e Restauração, Saída Profissional: Técnico de Restauração - Variante Restaurante Bar
- Itinerário de Qualificação, Cuidados e Estética do Cabelo, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Cuidados de Beleza, Saída Profissional: Cabeleireiro/a de Senhora
- Itinerário de Qualificação, Electricidade e Instalações, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Electricidade e Energia, Saída Profissional: Electricista de Instalações.

2º - Para o ano lectivo 2007/2008, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar os seguintes Cursos de Educação e Formação de Jovens, ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho, por despacho da Direcção Regional de Educação do Norte, datado de 18 de Maio de 2007.

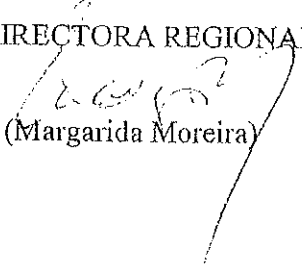
- Itinerário de Qualificação: Cozinha, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação: Hotelaria e Restauração, Saída Profissional: Cozinheiro.
- Itinerário de Qualificação, Pastelaria/Panificação, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Hotelaria e Restauração, Saída Profissional: Pasteleiro/Padeiro.
- Itinerário de Qualificação, Serviço de Mesa, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Hotelaria e Restauração, Saída Profissional: Empregado de Mesa.
- Itinerário de Qualificação: Serviço de Andares em Hotelaria, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação: Hotelaria e Restauração, Saída Profissional: Empregado de Andares.
- Itinerário de Qualificação, Cuidados e Estética do Cabelo, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Cuidados de Beleza, Saída Profissional: Cabeleireiro/a de Senhora

2º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 157

- Itinerário de Qualificação, Electricidade e Instalações, Tipo 2, Nível 2 , da Área de Educação e Formação, Electricidade e Energia, Saída Profissional: Electricista de Instalações.
- Itinerário de Qualificação, Pré-Impressão, Tipo 2, Nível 2 , da Área de Educação e Formação, Audiovisuais e Produção dos Média, Saída Profissional: Operador de Pré-Impressão.
- Itinerário de Qualificação, Pré-Impressão, Tipo 3, Nível 2 , da Área de Educação e Formação, Audiovisuais e Produção dos Média, Saída Profissional: Operador de Pré-Impressão.

Direcção Regional de Educação, em 9 de Maio de 2008

A DIRECTORA REGIONAL


(Margarida Moreira)

3º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 157

Nos termos do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à autorização de funcionamento da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

EPA - EP Alternância, cuja entidade proprietária é
Alternância - Ensino e Formação Profissional, CRL,
sediada em Rua Luísa Tody 4465 196 - SÃO MAMEDE DE INFESTA,

para funcionar na Sede, sita em
Rua Silva Brinco, 285/305 4465 267 - SÃO MAMEDE DE INFESTA (NUT III 104-GRANDE PORTO)
com uma lotação global, em regime diurno fixada em 157 alunos.

O SEGUINTE :

1º - Para o ano lectivo 2008/2009, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar os seguintes Cursos de Educação e Formação de Jovens, ao abrigo do Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de Julho, por despacho da Direcção Regional de Educação do Norte, datado de 27 de Junho de 2008.

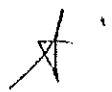
- Itinerário de Qualificação: Cozinha, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação: Hotelaria e Restauração, Saída Profissional: Cozinheiro.
- Itinerário de Qualificação, Pastelaria/Panificação, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Hotelaria e Restauração, Saída Profissional: Pasteleiro/Padeiro.
- Itinerário de Qualificação, Serviço de Mesa, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Hotelaria e Restauração, Saída Profissional: Empregado de Mesa.
- Itinerário de Qualificação: Serviço de Andares em Hotelaria, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação: Hotelaria e Restauração, Saída Profissional: Empregado de Andares.
- Itinerário de Qualificação, Cuidados e Estética do Cabelo, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Cuidados de Beleza, Saída Profissional: Cabeleireiro/a de Senhora
- Itinerário de Qualificação, Electricidade e Instalações, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Electricidade e Energia, Saída Profissional: Electricista de Instalações.
- Itinerário de Qualificação, Pré-Impressão, Tipo 2, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Audiovisuais e Produção dos Média, Saída Profissional: Operador de Pré-Impressão.
- Itinerário de Qualificação, Pré-Impressão, Tipo 3, Nível 2, da Área de Educação e Formação, Audiovisuais e Produção dos Média, Saída Profissional: Operador de Pré-Impressão.
- Itinerário de Qualificação, Instalação e Operação de Sistemas Informáticos, Tipo 1, Nível 1, da Área de Educação e Formação, Ciências Informáticas, Saída Profissional: Operador de Informática.

Direcção Regional de Educação, em 26 de Novembro de 2008

A DIRECTORA REGIONAL


(Margarida Moreira)

4º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 157



Nos termos do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à autorização de funcionamento da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

EPA - EP Alternância, cuja entidade proprietária é
Alternância - Ensino e Formação Profissional, CRL,
sediada em Rua Luísa Tody 4465 196 - SÃO MAMEDE DE INFESTA,

para funcionar na Sede, sita em
Rua de Timor, nº 97, Guifões 4460 002 - GUIFÕES (NUT III 104-GRANDE PORTO)
com uma lotação global, em regime diurno fixada em 150 alunos.

O SEGUINTE :

1º - A partir do ano lectivo de 2009/2010 procede-se à rectificação dos locais afectos à formação. Assim, a sede da Escola passa a funcionar, definitivamente nas instalações sitas na Rua de Timor, nº 97, Guifões, 4460-902 MATOSINHOS, com uma lotação global em regime diurno fixada em 150 alunos, e estão ainda afectas à formação as instalações sitas nas localidades: Rua Ezequiel Campos, nº106, 4100-225 PORTO, com uma lotação global em regime diurno fixada em 150 alunos; Rua Delfim Ferreira, nº500 dtº, 4100-199 PORTO, com uma lotação global em regime diurno fixada em 170 alunos; Rua Luísa Tody, s/nº, 4465-196 S. MAMEDE INFESTA, com uma lotação global em regime diurno fixada em 180 alunos.

2º - A partir do ano lectivo 2009/2010 e seguintes, o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE JOVENS ao abrigo do Despacho Conjunto nº 453/2004, de 27 de Julho. Rectificação nº 1 673/2004, de 7 de Setembro (rectifica a Portaria acima mencionada), descriminados na Plataforma SIGO, em "Estado de Funcionamento" e homologados pela Direcção Regional de Educação do Norte.

3º - A partir do ano lectivo 2009/2010 o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos a seguir descriminados, ao abrigo do Decreto-Lei nº04/98, de 08 de Janeiro, artºs 6º e 7º:

- Curso Profissional de Técnico de Restauração (variante de Cozinha-Pastelaria), Nível 3, Área de Formação: Hotelaria e Restauração (811) criado pela Portaria nº 1319/2006, de 23 de Novembro. Declaração de Rectificação nº 6/2007, de 18 de Janeiro (rectifica a Portaria acima mencionada)

- Curso Profissional de Técnico de Restauração (variante de Restaurante-Bar), Nível 3, Área de Formação: Hotelaria e Restauração (811) criado pela Portaria nº 1319/2006, de 23 de Novembro. Declaração de Rectificação nº 6/2007, de 18 de Janeiro (rectifica a Portaria acima mencionada)

4º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 157

- Curso Profissional de Técnico de Organização de Eventos, Nível 3, Área de Formação: Marketing e Publicidade (342) criado pela Portaria nº 994/2007, de 28 de Agosto.

4º - A partir do ano lectivo 2010/2011 o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos a seguir discriminados, ao abrigo do Decreto-Lei nº 04/98, de 08 de Janeiro, artºs 6º e 7º:

- Curso Profissional de Técnico de Apoio à Infância, Nível 3, Área de Formação: Serviços de Apoio a Crianças e Jovens (761) criado pela Portaria nº 1 283/2006, de 21 de Novembro.

Direcção Regional de Educação, em 20 de Dezembro de 2010

O DIRECTOR REGIONAL


(António Leite)

5º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO Nº 157

Nos termos do Decreto-Lei nº 71/99, de 12 de Março, e para os efeitos previstos no artigo 14º, do Decreto-Lei 4/98, de 8 de Janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à autorização de funcionamento da ESCOLA PROFISSIONAL, denominada

EPA - EP Alternância, cuja entidade proprietária é
Alternância - Ensino e Formação Profissional, CRL,
sediada em Rua Luísa Tody 4465 196 - SÃO MAMEDE DE INFESTA,

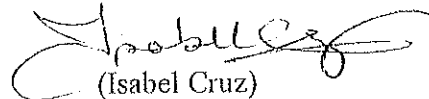
para funcionar na Sede, sita em
Rua de Timor, nº 97, Guifões 4460 002 - GUIFÕES (NUT III 104-GRANDE PORTO)
com uma lotação global, em regime diurno fixada em 650 alunos.

O SEGUINTE :

- A partir de 2009 a lotação global, em regime diurno, é fixada em 650 alunos.
- A partir do ano letivo 2011/2012 o estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas instalações e demais condições indicadas, os Cursos a seguir discriminados, ao abrigo do Decreto-Lei nº 04/98, de 08 de Janeiro, artºs 6º e 7º:
- Curso Profissional Técnico de Instalações Elétricas, Nível 4, Área de Formação: Eletricidade e Energia (522) criado pela Portaria nº 890/2005, de 26 de setembro.

Direcção Regional de Educação, em 17 de Dezembro de 2012

A DIRETORA REGIONAL


(Isabel Cruz)

6.º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 157

Por despacho do Senhor Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, de 16 de julho de 2015 e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização Prévia de Funcionamento da Escola Profissional denominada Escola Profissional Alternância, cuja entidade proprietária é Alternância - Ensino e Formação Profissional-CRL, sediada na Rua Luísa Tody, 4465-196 São Mamede de Infesta, para funcionar na Sede, sita na Rua de Timor n.º 97, 4460-002, Guifões

O SEGUINTE:

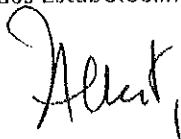
Fica autorizada a ministrar, nas instalações e demais condições, o curso profissional de nível 4, como segue:

- Técnico Auxiliar de Saúde - Portaria n.º 1041/2010, de 07 outubro

No entanto, a autorização do seu funcionamento dependerá do que vier a ser estabelecido em matéria de regulação da rede de ofertas educativas.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 21 de julho de 2015

O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares



José Alberto Moreira Duarte

7.º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 157

Por deferimento tácito e de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Artigo 16.º, número 4 é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional Alternância**, cuja entidade proprietária Alternância - Ensino e Formação Profissional - CRL, sediada na Rua Luísa Tody, 4465-196 São Mamede de Infesta, para funcionar na Sede, sita na Rua de Timor n.º 97, 4460 -002 - Gúlfões

O SEGUINTE:

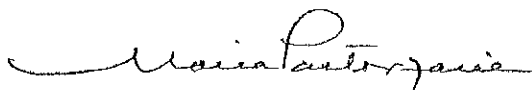
O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações e demais condições indicadas, o curso profissional de nível 4, a seguir indicado:

- Técnico/a de Massagem de Estética e Bem Estar.

O efetivo funcionamento do referido curso dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede definidos pela ANQEP, IP, nos termos previstos na portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro, sendo que esta autorização não implica o financiamento do mesmo.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 28 de novembro de 2017

A Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares



Maria Manuela Pastor Faria



8.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 157

De acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Artigo 16.º, número 4 é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada Escola Profissional Alternância, cuja entidade proprietária Alternância - Ensino e Formação Profissional - CRL, sediada na Rua Luísa Tody, 4465-196 São Mamede de Infesta, para funcionar na Sede, sita na Rua de Timor n.º 97, 4460 -002 - Guifões

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações e demais condições indicadas, os cursos de Educação e Formação, de nível 2, a seguir indicados:

- Assistente Administrativo/a;
- Empregado/a de Restaurante/Bar.

O efetivo funcionamento dos referidos cursos dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede e das orientações metodológicas definidos anualmente, sendo que esta autorização não implica o financiamento dos mesmos.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 30 de agosto de 2018

A Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares

Florbela Valente

9.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 157

Por despacho exarado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, de 11.06.2019, e de acordo com o previsto no Artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada Escola Profissional Alternância, cuja entidade proprietária Alternância - Ensino e Formação Profissional - CRL, sediada na Rua Luísa Tody, 4465-196 São Mamede de Infesta, para funcionar na Sede, sita na Rua de Timor n.º 97, 4460 -002 - Guifões - São Mamede de Infesta,

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações, o curso profissional, de nível 4 - QNQ, a seguir indicado:

- Cabeleireiro/a.

O efetivo funcionamento do referido curso dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede e das orientações metodológicas definidos anualmente pela ANQEP, I.P. e nos termos previstos na Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, sendo que esta autorização não implica o financiamento do mesmo.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 17 de junho de 2019

A Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares



Florbela Cruz Valente

**10.º ADITAMENTO
À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 157**

Por despacho exarado pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, de 22.03.2022, e de acordo com o previsto no Artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional Alternância**, cuja entidade proprietária Alternância - Ensino e Formação Profissional - CRL, sediada na Rua Luísa Tody, 4465-196 São Mamede de Infesta, para funcionar na Sede, sita na Rua de Timor n.º 97, 4460 -002 - Guifões - São Mamede de Infesta,

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações, os cursos como a seguir se indica:

CURSO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO - NÍVEL 2 QNQ

AEF 762 - TRABALHO SOCIAL E ORIENTAÇÃO

- Agente em Geriatria - Código CNQ 762191

CURSO PROFISSIONAL - NÍVEL 4 QNQ

AEF 762 - TRABALHO SOCIAL E ORIENTAÇÃO

- Técnico/a de Geriatria - Código CNQ 762335

O efetivo funcionamento dos referidos cursos dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede e das orientações metodológicas definidos anualmente pela ANQEP, I.P, sendo que esta autorização não implica o financiamento dos mesmos.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 25 de março de 2022

A Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares

Florbela Maria
da Cruz
Mendes
Valente

Assinado de forma
digital por Florbela
Maria da Cruz Mendes
Valente
Dados: 2022.03.28
11:41:57 +01'00'

Florbela Cruz Valente

12.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 157

Por despacho exarado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, em 23.11.2022, e de acordo com o previsto no n.º 1, do Artigo 16.º e Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional Alternância**, cuja entidade proprietária Alternância - Ensino e Formação Profissional - CRL, sediada na Rua Luísa Tody, 4465-196 São Mamede de Infesta, para funcionar na Sede, sita na Rua de Timor n.º 97, 4460 -002 - Guifões - São Mamede de Infesta,

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações, os cursos profissionais de nível 4 - QNQ, a seguir indicados:

AEF 811 - HOTELARIA E RESTAURAÇÃO

- Técnico/a de Pastelaria/Padaria - Código CNQ 811347
- Rececionista de Hotel - Código CNQ 811182

O efetivo funcionamento dos referidos cursos dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede e das orientações metodológicas definidos anualmente pela ANQEP, I.P, sendo que esta autorização não implica o financiamento do mesmo.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 24 de novembro de 2022

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Florbela Maria da Cruz Mendes Valente
Assinado de forma digital por Florbela Maria da Cruz Mendes Valente
Dados: 2022.11.24 17:15:36 Z

Florbela Cruz Valente

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

11.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 157

Por se tratar de uma situação semelhante aquela que se encontra contemplada na Informação n.º 107/GSEAE/2020, ponto 1, alíneas a) e b) que obteve despacho de concordância exarado pelo Secretário de Estado Adjunto e da Educação e de acordo com o Artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional Alternância**, cuja entidade proprietária Alternância - Ensino e Formação Profissional - CRL, sediada na Rua Luísa Tody, 4465-196 São Mamede de Infesta, para funcionar na Sede, sita na Rua de Timor n.º 97, 4460 -002 - Guifões - São Mamede de Infesta,

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações, os cursos profissionais de nível 4 - QNQ, a seguir indicados:

AEF 811 - Hotelaria e Restauração

- Técnico/a de Restaurante/Bar - Código do CNQ 811184;
- Técnico/a de Cozinha/Pastelaria - Código do CNQ 811184.

O efetivo funcionamento do referido curso dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede e das orientações metodológicas definidos anualmente pela ANQEP, I.P, sendo que esta autorização não implica o financiamento do mesmo.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 25 de maio de 2022

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Florbela Maria
da Cruz Mendes
Valente

Assinado de forma digital
por Florbela Maria da Cruz
Mendes Valente
Dados: 2022.05.25 17:34:47
+01'00'

Florbela Cruz Valente

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

13.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 157

Por despacho exarado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, em 18.07.2023, e de acordo com o previsto no n.º 1, do Artigo 16.º e Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional Alternância**, cuja entidade proprietária Alternância - Ensino e Formação Profissional - CRL, sediada na Rua Luísa Tody, 4465-196 São Mamede de Infesta, para funcionar na Sede, sita na Rua de Timor n.º 97, 4460 -002 - Guifões - São Mamede de Infesta,

O SEGUINTE:

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar, nas suas instalações, o curso profissional de nível 4 - QNQ, a seguir indicado:

AEF 811 - HOTELARIA E RESTAURAÇÃO

- Técnico/a de Alojamento Hoteleiro - Código 811RA002

O efetivo funcionamento do referido curso dependerá do que vier a ser estabelecido, anualmente, em matéria de regulação da rede de ofertas educativas, de acordo com os critérios de ordenamento da rede definidos pela ANQEP, IP, nos termos previstos na Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, sendo que esta autorização não implica o financiamento do mesmo.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 20 de julho de 2023

A Subdiretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Florbela Maria
da Cruz Mendes
Valente

Digitally signed by Florbela Maria da Cruz
Mendes Valente
DN: cn=PT, title=Subdiretora-Geral
dos Estabelecimentos
Escolares, ou=Direção-Geral dos
Estabelecimentos Escolares, ou=da Cruz
Mendes Valente, givenName=Florbela
Maria, email=Florbela Maria da Cruz Mendes
Valente
Date: 2023.07.20 18:31:10 +0100

Florbela Cruz Valente